



1º Vereador	10/06/96	Assistido
2º Vereador	1/1	
3º Vereador	1/1	
4º Vereador	1/1	
5º Vereador		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 244, DO LEGISLATIVO

## COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 373/96

DATA 07 / 06 / 96

**OMOVENTE:** MESA DIRETORA DA CÂMARA

**SUNTO :** AUTORIZA VEREADORES VIAJAREM A FLORIANÓPOLIS -

SC, NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO DE 1996.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 430

INCLUI O PROJETO DE  
RESOLUÇÃO Nº 244 , DO LEGISLATIVO, NA  
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui o Projeto de Resolução nº 244 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 244 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 07 de maio de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 07 de maio de 1996.

*Cecília K. Medeiros*  
Verª. Cecília Kidriski Medeiros

1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 244

AUTORIZA VEREADORES  
VIAJAREM A FLORIANÓPOLIS - SC, NOS  
DIAS 10 E 11 DE JUNHO DE 1996.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o Presidente da Câmara e um Vereador de cada Bancada, indicado pelo Líder, viajar a Florianópolis - SC, nos dias 10 e 11 de junho de 1996, com a finalidade de assistir o Ato de abertura da proposta comercial da Licitação para uso da Termoelétrica Jacuí I, na Sede da ELETROSUL.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com diárias, transporte e hospedagem.

Artigo 3º - Após o regresso deverá ser apresentado relatório, ao Plenário.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de junho de 1996.

*Cecília P. Medeiros*  
Ver. Cecília Kidriski Medeiros

1ª Secretaria



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O   N°   322

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 244**

**De:** 07 de junho de 1996.

Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 244 , do Legislativo, em uma única votação, por **unanimidade**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Em, 10 de junho de 1996.

Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**  
Presidente